

Operador Nacional
da Registro
Eletrônico de Imóveis**MATRÍCULA**
178.632**FICHA****01****1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO - SP

Ribeirão Preto, 12 de janeiro de 2017.

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

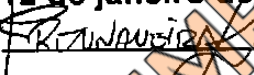
Código (CNS) nº: 11.143-5

IMÓVEL: Apartamento nº 705, Vilaboim Hotel, Vilaboim Center, avenida Coronel Fernando Ferreira Leite nº 535.

Apartamento nº 705, localizado no 7º pavimento ou 7º andar do Vilaboim Hotel, integrante do empreendimento Vilaboim Center, situado neste município, na avenida Coronel Fernando Ferreira Leite nº 535, com área privativa coberta de 27,1620 metros quadrados, área comum de divisão não proporcional de 19,3588 metros quadrados, área comum de divisão proporcional de 3,6878 metros quadrados, totalizando a área de 50,2087 metros quadrados, correspondente à fração ideal de 0,211831% do terreno e das coisas de uso comum.

CADASTRO MUNICIPAL: 295.410 (em área maior).**PROPRIETÁRIO:** PAGANO - VILABOIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, inscrita no CNPJ/MF nº 15.043.043/0001-21, com sede neste município, na Avenida Independência nº 3165, sala 02, Alto da Boa Vista.**REGISTRO ANTERIOR:** R.01/147.416 de 21 de janeiro de 2013; instituição de condomínio registrada sob nº 20 na matrícula nº 147.416 em 12 de janeiro de 2017; e convenção de condomínio registrada sob nº 13.858 no Livro 3 - Registro Auxiliar. Matrícula aberta em conformidade com disposto no item 55, alínea "a" do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

Ribeirão Preto, 12 de janeiro de 2017 - (prenotação nº 419.776 de 16/12/2016).

O Escrevente: , (Carlos Eduardo Junqueira Junior).**Av.01/178.632 - CADASTRO.****Em 12 de fevereiro de 2019 -** (prenotação nº 464.071 de 04/02/2019).

Por instrumento particular nº 2409/15, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei 9.514/97, firmado em São Paulo/SP em 23 de agosto de 2018, e certidão de dados cadastrais do imóvel expedida pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto/SP em 11/02/2019, procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula é lançado atualmente pelo número de contribuinte **344.356**.

Selo digital número: 141435331XV000023957DC19I.

O Escrevente: , (Bruno Magalhães de Paiva Marques).**R.02/178.632 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.****Em 12 de fevereiro de 2019 -** (prenotação nº 464.071 de 04/02/2019).

Por instrumento particular mencionado na Av.01, PAGANO - VILABOIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SPE, já qualificada, deu em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA o imóvel objeto da presente matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, em garantia do pagamento da dívida confessada, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e

(segue no verso)

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA

178.632

FICHA

01

Verso

legais assumidas pela devedora fiduciante, no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), e sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 0,986358% ao mês, correspondente a uma taxa efetiva de 12,500000% ao ano, com vencimento em 16/02/2020. Por força da lei, a posse do imóvel fica desdobrada, tornando-se a devedora possuidora direta e o credor fiduciário possuidor indireto do imóvel objeto desta matrícula. Para os efeitos do art. 24, VI, da Lei 9.514/97 foi estipulado o valor da garantia em R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) conforme cláusula 4. De acordo com a cláusula 2 ficou estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago, para a expedição da intimação para os fins previstos no § 2º, do artigo nº 26, da lei 9.514/97. Demais cláusulas e condições constantes no título.

Selo digital número: 111435321YL000023958MC19I.

O Escrevente: Bruno Magalhães de Paiva Marques, (Bruno Magalhães de Paiva Marques).

Av.03/178.632 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.

Em 07 de janeiro de 2020- (prenotação nº 479.698 de 19/12/2019).

Por escritura pública de 11 de dezembro de 2019 (livro nº 11.100, fls. 239) lavrada pelo 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, recepcionada eletronicamente sob nº AC000242808, nos termos dos itens 371 e ss, do capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, procede-se à presente averbação para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, em virtude da dação em pagamento dos direitos de devedor fiduciante, pelo valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), nos termos do § 8º do artigo 26 da Lei 9.514/97. Valor venal: R\$ 44.306,54.

Selo digital número: 111435331MS000170025UO200.

O Escrevente: Bruno Magalhães de Paiva Marques, (Bruno Magalhães de Paiva Marques).